



Governo do Estado de

RONDÔNIAGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

Ofício nº 2734/2020/PC-GAFDFNCC

À

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Palácio Rio Madeira

Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas

CEP: 76.807-470

Nesta,

Assunto: Aquisição de Licença/Solução de Proteção de Software Antivírus.

Senhora Pregoeira,

Com os nossos Cordiais cumprimentos, solicitamos de V. S^a., que seja revogado a referida licitação referente ao processo (0019.225484/2019-17), Pregão Eletrônico nº. 425/2019/ALFA/SUEL/RO., conforme justificativa abaixo:

Justificativa-se a revogação da referida licitação devido a discordância nos ganhadores dos itens, tendo em vista que por se tratar de uma solução *para Proteção de Estações de trabalho e Servidores (ANTIVIRUS)*, baseado nas soluções de mercado com foco na *monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte a implantação da solução, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento.*

Informamos que por se tratar de uma solução de segurança não pode ser separada, ficando vários fornecedores responsáveis por itens que por sua vez todo o lote compõem uma única solução.

Exemplo: Um fornecedor de um produto de marca X não terá obrigações e competências de instalação e treinamento de um produto de marca Y, pois a contratação trata-se de uma solução única não podendo separa-la para vários fornecedores.

A separação de itens para vários fornecedores poderá também trazer prejuízos quanto responsabilidades contratual e na gestão do contrato desta secretaria que diretamente impactará na qualidade da prestação de serviços ao aceitar uma tecnologia de antivírus e instalação e treinamento de empresas que não fornecem o mesmo produto.

Com base na justificativa solicitamos que seja republicado o referido Edital e que a republicação seja com o critério de julgamento global.

Atenciosamente,

Porto Velho-Ro., 03 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON FERNANDES MELO
Gerente de Administração e Finanças
PC/GAF/RO.,



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Gerente**, em 03/02/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9987418** e o código CRC **28678A8C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.225484/2019-17

SEI nº 9987418